



## Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## Edital de Convocação

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os(As) acionistas do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.** ("Companhia") são convidados(as) pelo Conselho de Administração a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizarão no dia 26.04.2022, respectivamente às 11h e às 11h10, de modo exclusivamente digital, a fim de:

**Assembleia Geral Ordinária - 11h**

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual. Tendo em vista as determinações das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e
4. deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

**Assembleia Geral Extraordinária - 11h10**

1. alterar o Estatuto Social, objetivando: (a) no item 6.8, V, prever o prazo de 21 (vinte e um) dias para convocação da Assembleia Geral da Companhia; (b) nos itens 7.1, 7.1.1, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5, adaptar a redação sobre a composição e o prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria; e (c) no artigo 10, aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia;
2. consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item "1" precedente; e
3. atualizar o Plano de Outorga de Ações, que consolida as regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas.

A descrição consolidada das matérias propostas bem como sua justificativa constam do Manual da Assembleia.

Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas no site de relações com investidores da Companhia ([www.itaub.com.br/relacoes-com-investidores](http://www.itaub.com.br/relacoes-com-investidores)), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Os acionistas também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo e-mail [ri@itau-unibanco.com.br](mailto:ri@itau-unibanco.com.br).

As Assembleias serão realizadas através de sistema eletrônico com link e instruções de acesso a serem disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem para o e-mail [drinvest@itau-unibanco.com.br](mailto:drinvest@itau-unibanco.com.br), até o dia 24.04.2022, os seguintes documentos:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.
- b) Pessoas Físicas: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista.

Os acionistas podem ser representados nas Assembleias por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o procurador envie seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do acionista pessoa jurídica não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório.
- b) Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.

Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 24.04.2022, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail [drinvest@itau-unibanco.com.br](mailto:drinvest@itau-unibanco.com.br).

De modo a incentivar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, possibilitando que sejam enviados boletins de voto a distância (i) diretamente à Companhia, (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia.

São Paulo (SP), 25 de março de 2022.

Renato Lulia Jacob

Diretor de Relações com Investidores e Inteligência de Mercado

(26/28/29)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>